



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 971

Página 3 de 44

fica a Ata de Registro de Preços nº 266/2024 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 19/AGOSTO/2025, passando o término contratual para o dia 18/AGOSTO/2026. DO VALOR: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fica a Ata de Registro de Preços nº 266/2024 devidamente reajustada, conforme Índice IPCA - IBGE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ENTRE O PORTÃO FRONTAL E A ENTRADA DO PRÉDIO DO CENTRO DIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA AVENIDA VITÓRIA RÉGIA, Nº 2230 - BAIRRO SÃO BRÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS. Período de Propostas: 21/08/2025 a 25/08/2025. Endereço para envio das propostas: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito à Rua Anhanguera nº 1.155 Segundo Andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão de Compras ou pelo e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br. O Aviso da Dispensa Eletrônica 036/2025 poderá ser obtido gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, e no PNCP. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita, Birigui, 19/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 68/2.025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2.025.

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO

Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa J. B. MUNDIAL BRYSA COMERCIAL LTDA sem contrarrazões interpostas, o Pregoeiro decide pelo PROVIMENTO das razões recursais, desclassificando a empresa ANTONIO CARLOS BARCELOS no item nº 13, cuja decisão foi confirmada pela Excelentíssima Sra. Prefeita. O julgamento do recurso na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.birigui.sp.gov.br, na plataforma BLL e na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. Juliana Gabriele Marcolino, Pregoeira Oficial. Birigui, 19/08/2025.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.838, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO

15 DO DECRETO Nº 4.694, DE 7 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. O art. 15 do Decreto nº 4.694, de 7 de janeiro de 2011 que "Regulamenta e Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E), Declaração Eletrônica de Serviços Prestados, Tomados e Intermediados e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 15. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderá ser cancelada pelo emitente em até 05 (cinco) dias da data da emissão.

§ 1º. Expirado o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica somente será admitido mediante a instauração de processo administrativo fiscal, cujo requerimento deverá ser instruído com a anuência expressa do tomador do serviço, pessoa física ou jurídica, e, quando cabível, com a apresentação da Nota Fiscal substituta, observando-se, em qualquer hipótese, o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua emissão, incluído o dia inicial no cômputo.

§ 2º. O prestador poderá substituir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que contiver erro de dados e que não tenha sido aceita pelo tomador de serviços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da data de emissão, desde que obedecido ao critério da mesma competência e mesmo tomador."

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

FERNANDA ZONTA VICENTIN

Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 7.839, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 235.777,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto